



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109202001 - CONTRATADA - MARIA ANTÔNIA FILHA

ADITIVO DE CONTRATO

- QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 0109032018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI
- SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 0401042019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI
- SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 0501042019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA JEAN GONCALVES NONATO
- SEXTO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 0306042017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0109202001

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratada: **MARIA ANTÔNIA FILHA**, CPF nº. 320.252.465-87 Objeto: Ficará a contratada designada a disposição do Juiz da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Riacho de Santana-BA ,manejada via Ofício ADM nº 014/2020, de 15 de setembro 2020. Assinatura: 15/09/2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 3.692,33 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Quinto Termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 0109032018 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI.

O Município de Matina – Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Dantas, s/nº, Matina/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juscelio Alves Fonseca, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.899.603/0001-77, situado na Rua Novo Horizonte, nº 158, sala 201, Bairro Centro Caetitê - Bahia, neste ato representado por seu responsável legal, João Domingues Neto, inscrito no CPF sob nº 025.152.095-13 e RG sob nº 13.970.653-46 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADO, celebram presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 0109032018, decorrente do Pregão presencial nº 03/2018-PP, observado o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula segunda do contrato ora aditado por mais 03 (três) meses, a contar de 30 de setembro de 2020, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de setembro de 2020.

 JUSCÉLIO ALVES FONSECA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA

 NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI.
 CONTRATADA

Testemunha: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

 Nome: _____
 CPF: _____





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Segundo Termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 0401042019 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 30/2019.

Resolvem aditar o contrato nº 0401042019, que tem como objeto a prestação de serviços no gerenciamento administrativo e financeiro no monitoramento de obras nas plataformas SICONV, SIMEC – obras 2.0 e SISMOB, na execução de serviços que envolvem o acompanhamento da execução de obras executadas com recursos transferidos pela união, através de seus órgãos, e respectivamente o Fundo Nacional da Educação e do Fundo Nacional da saúde, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art.57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula décima quarta do contrato ora aditado por mais 03(três) meses, a contar de 30 de setembro de 2020, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo pagamento será efetivado em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de setembro de 2020.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA

HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI.
CONTRATADA

Testemunha: _____
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Segundo Termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 0501042019 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa JEAN GONCALVES NONATO.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Pregão presencial nº. 08/2019-PP.

Resolvem aditar o contrato nº 0501042019, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra óptica e via rádio das secretarias, escolas e de mais prédios utilizados pelo município de Matina - BA. Mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art.57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula quarta do contrato ora aditado por mais 03(três) meses, a contar de 30 de setembro de 2020, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de setembro de 2020.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA

JEAN GONCALVES NONATO.
CONTRATADA

Testemunha: _____
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Sexto Termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 0306042017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 09/2017.

Resolvem aditar o contrato nº 0306042017, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria de caráter técnico-especializado na área de licitações e contratações realizadas pelo município de Matina Bahia, além de atuação em processos judiciais, nas jurisdições Estadual e Federal, ambas em 1.º grau, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art.57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula sexta do contrato ora aditado por mais 03 (três) meses, a contar de 30 de setembro de 2020, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais), cujo pagamento será efetivado em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Cláusula terceira – da ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de setembro de 2020.

 JUSCÉLIO ALVES FONSECA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA

 AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CONTRATADA

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77E1-05E1-53B0-2DBA-EF36> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77E1-05E1-53B0-2DBA-EF36



Hash do Documento

9aacbdaac4df199ecec2440550c0d21cb716aee7329f41cce14428cf9d98dc16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2020 16:23 UTC-03:00